AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a senhora MONIELYN GOMES COELHO BARRETO

Endereço: Avenida Governador Lindenberg, em frente ao número 1829, Bairro Colina – Linhares – ES.

Ponto de Referência: Rua sem saída, bloqueada com muro, próximo à Praça do Bairro Colina.

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo), elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS o CORTE ou REMOÇÃO** de **02 (duas) Palmeiras Imperiais,** *Roystonea oleracea,* plantadas no espaço público, canteiro da porção central do endereço supramencionado.

Observações:

- ☐ Em caso existência de fiação, solicitar à EDP autorização prévia e desligamento de rede;
- ☐ Orientamos que o **CORTE ou REMOÇÃO** seja efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- ☐ O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA.

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 03 de outubro de 2022.

Flávia Barbosa Rodrigues
FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

WNCB /.

VISTORIA TÉCNICA

PALMEIRAS NA AVENIDA GOVERNADOR LINDENBERG – BAIRRO COLINA – LINHARES – ES.

*CORTE OU REMOÇÃO D*E 02 (DUAS) PALMEIRAS.

Em atendimento à **solicitação da senhora Monielyn Gomes Coelho Barreto**, enviada a esta SEMAM, via e-mail, no dia 20 de agosto de 2022, com fotos da situação que se apresenta, estivemos em vistoria técnica para verificar a necessidade de **corte de 02** (duas) **palmeiras** plantadas **num espaço público, canteiro na porção central da Avenida Governador Lindenberg, em frente ao número 1829, via essa que é, inclusive, sem saída, bloqueada por um muro, próxima à Pracinha do Bairro Colina.**

Na visita de campo verificou-se que se tratam de duas palmeiras já de grande porte, da espécie Palmeira Imperial, livres de fiação elétrica principal, localizadas num canteiro, com tratamento puramente paisagístico e que são plantas de considerável beleza, mas inadequadas para o local, num canteiro bem pequeno, colocando-as como fornecedoras de riscos iminentes aos moradores, com a queda de suas folhas sobre pessoas ou veículos que sejam estacionados próximo ao local, o que justifica a operação de corte.

Considere-se ainda que tais palmeiras se encontram numa posição mais elevada em relação à Avenida Aracruz e num local aberto, leito de rua, que as torna extremamente suscetíveis a ventos possibilitando a queda das folhas sobre muros, cercas elétricas, e talvez até casas, pessoas e veículos dependendo da velocidade dos ventos.

Vale ressaltar também a preocupação da requerente com suas duas filhas pequenas, assim como também ao seu patrimônio.

Trata-se de:

02 (duas) **Palmeiras** - Palmeira Imperial, ***Roystonea oleracea***.

Parecer Técnico:

Considerando tratar-se de palmeiras de elevado valor paisagístico e econômico, livres de fiação elétrica principal, porém oferecendo riscos aos moradores e danos ao patrimônio dos mesmos, inadequadas para o local, canteiro pequeno, muito altas e que poderão oferecer riscos ainda maiores no futuro com o avanço do seu crescimento, no intuito de se evitar acidentes, transtornos e prejuízos a terceiros e à municipalidade, **opinamos pelo deferimento do pedido de corte ora apresentado ou se possível a alternativa de remoção e aproveitamento pela municipalidade em projeto paisagístico**, solicitando que **seja emitida**

a devida autorização de corte ou remoção de 02 (duas) palmeiras, no endereço citado, encaminhando-a à SEMOS para análise da situação posta e ações cabíveis, no intuito de atender aos anseios da requerente, de seus vizinhos e da administração pública municipal.

Observação: Por se tratar de canteiro pequeno, no leito de rodagem que, talvez, futuramente possa ser até desbloqueada, oferecendo riscos à residência da requerente e outras, não opinaremos pela reposição das mesmas, pois não se indica o plantio de árvores nessas condições.

Ponto de Referência: Rua sem saída, bloqueada com muro, próximo à Praça do Bairro Colina.

Linhares, 03 de outubro de 2022.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

Gmail

Enoque Nunes Moraes <enoquenm@gmail.com>

Fwd: Palmeiras colocando população em risco

1 mensagem

12 de se

SEMAM <semam@linhares.es.gov.br>
Para: enoquenm <enoquenm@gmail.com>
Cc: Flávia Barbosa Rodrigues <flavia.rodrigues@linhares.es.gov.br>

De: "Monielyn Gomes Coelho Barreto" <monielyn@hotmail.com>
Para: "SEMAM" <semam@linhares.es.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 12 de setembro de 2022 9:10:30
Assunto: Palmeiras colocando população em risco

Bom dia.

Estou enviando e-mail para requerer uma avaliação de risco e viabilidade dessas palmeiras em frente a minha casa.

Tenho 2 filhas pequenas e já caíram várias vezes palhas dentro do meu quintal, em cima da minha cerca elétrica, graças a Deus nunca caiu em cima de algum veículo, mas corremos sempre riscos.

Dessa vez caiu no único lugar disponível para colocar meu carro, visto que o canteiro ocupa quase toda a frente da minha casa.

As primeiras fotos são de hoje, as demais estão com data.

20 de agosto 14:25

LIVE

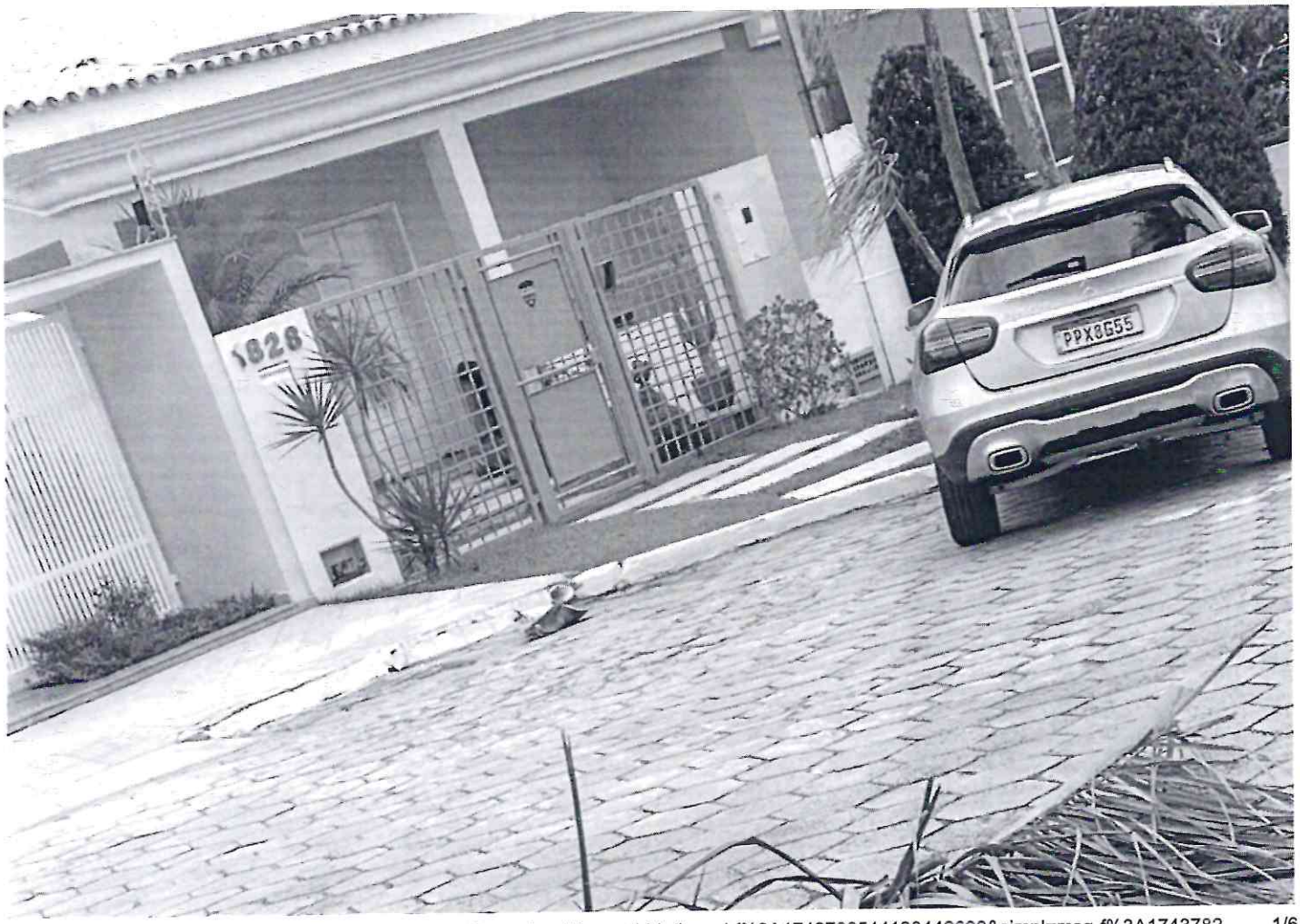

20 de agosto 14:25

LIVE

08/01/2022 16:46

08/01/2022 16:46

Favor confirmar recebimento.
Monielyn Gomes Coelho Barreto
Advogada OAB/ES 17.654
Av. Governador Lindenberg, 1829, Colina, Linhares/ES. CEP 29.900-447
(27) 99984-9934
Enviado do meu iPhone